



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2025

EDITAL DE CANCELAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
RETIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA/SP**, faz saber, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, que cancela o Concurso Público – Edital 03/2025, para o cargo **362 – Corregedor da Guarda Civil Municipal**, conforme esclarecimentos a seguir:

“O cancelamento do Concurso Público está baseado no entendimento jurídico segundo o qual o cargo de Corregedor, embora deva ser exercido por servidores efetivos, pressupõe o conhecimento específico das funções e da carreira de Guarda Civil Municipal.

Assim, o servidor, mesmo que submetido ao Concurso Público, mas não integrante do quadro de pessoal efetivo e de carreira de Guarda Civil Municipal, não poderia atuar como Corregedor da Instituição, por falta de conhecimentos teórico e prático das funções e da Carreira de Guarda Civil Municipal.

Essa é a interpretação mais adequada à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 2137955-39.2023.8.26.0000, pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que reconheceu a inconstitucionalidade da forma como vinha se preenchido o referido cargo (por pessoa alheia ao quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal).

A forma de escolha do novo Corregedor, dentre os membros da Guarda Civil Municipal, será oportunamente regulamentada.”

Os candidatos que realizaram o pagamento da inscrição perceberão o valor da mesma. Para tanto, deverão informar os dados a seguir, até o **dia 10 de março de 2025, através do - candidato@nossorumo.org.br**, enviando o comprovante de pagamento:

- ✓ **Nome completo;**
- ✓ **CPF;**
- ✓ **Número de inscrição;**
- ✓ **Código do Banco;**
- ✓ **Nome do Banco;**
- ✓ **Número da Agência;**
- ✓ **Número da conta (com dígito);**
- ✓ **Indicar se é Conta corrente ou poupança;**
- ✓ **Anexar comprovante de pagamento.**

Não será aceito reembolso por pix.

O prazo para reembolso será de até 30 (trinta) dias da data de encerramento do envio dos comprovantes e das informações para pagamento.

O candidato que não enviar os dados de forma correta, completa, nos meios que não os estabelecidos neste Edital de Cancelamento ou que realizar fora do período estabelecido para solicitação, não terá o reembolso possível de devolução.

O candidato deverá checar atentamente os dados a serem enviados para reembolso, bem como a forma e prazo de envio.

E para que ninguém alegue desconhecimento, é publicado o presente edital de cancelamento do Concurso Público, **Edital 03/2025** – cargo **362 – Corregedor da Guarda Civil Municipal**.

Lençóis Paulista/SP, 11 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTONIO RIBEIRO RAMOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS